



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 79/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.659 de 30 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de outras fontes proteicas (Carne Bovina) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de outras fontes proteicas (Carne Bovina) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para aquisição de outras fontes proteicas (Carne Bovina) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 45.686,25 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 25 de Setembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Setembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município apenas as empresas **CRUZ & PONTES LTDA - EPP** – CNPJ nº 05.359.854/0001-82 e **FÁBIO FERNANDES AÇOUGUES - ME** – CNPJ nº 05.938.407/0001-88 enviaram ou protocolaram os envelopes de habilitação e proposta para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e das propostas, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **FÁBIO FERNANDES AÇOUGUES - ME** – CNPJ nº 05.938.407/0001-88, com sede no município de Álvaro de Carvalho/SP pelo valor de **R\$ 56.187,50 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

## 7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Outubro de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.659/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.659/2024)

**RICARDO DONIZETE DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.659/2024)